

Lei Municipal Nº 7547/2009, de 22 de dezembro de 2009.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NA  
ÁREA INDUSTRIAL DENOMINADA  
“BERÇÁRIO INDUSTRIAL I”; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa MAURO TOSCAN, inscrita no CNPJ sob nº 07.178.319/0001-50 , 01 (um) terreno: “LOTE URBANO, número 07b da quadra “B”, do Berçário Industrial I, nesta cidade, com a área de 600,00 m2, medindo 25,00m de frente, ao LESTE, à Avenida 3 lado ímpar, por 24,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao OESTE, onde tem a mesma medida de frente, com o lote número 06, dividindo-se por um lado ao NORTE, com o lote número 07a, donde dista 25,00m da esquina com a Avenida 2, e pelo outro lado, ao SUL, com o lote 15ª.”, para uso da empresa, conforme requerimento e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais, especificamente, os termos elencados na Lei Municipal nº 5941/2006 c/c a Lei Municipal nº 6688/2007.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 22  
de dezembro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito